



Câmara Municipal de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5285, DE 17 DE JUNHO DE 2014

Projeto de Lei nº 32/2014

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

Altera a redação do *caput* do artigo 5º da Lei nº 5070, de 03 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 47, § 6.º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 5285

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 5º da Lei nº 5070, de 03 de agosto de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º É vedada a denominação de mais de uma via ou logradouro público em homenagem a mesma pessoa, limitando-se a 15 (quinze) o número de projetos de lei que cada autor pode propor no transcorrer de um ano legislativo.”
(NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 17 de junho de 2014.

Milton Garcez Gandra
Presidente